



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 828 /96-PMM.

Considera de Utilidade Pública no Município de Macapá a ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DOS ESTUDANTES - ASAPE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública no Município de Macapá, a ASSOCIAÇÃO AMAPAENSE DOS ESTUDANTES - ASAPE, nos termos da Lei nº 097/79-PMM, de 29 de Maio de 1979.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 20 de NOVEMBRO de 1.996.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá